



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG

CNPJ 17.894.056/0001-30 Tel.: (034) 3353-5200

Praça Divino Espírito Santo, 533

ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

PROJETO DE LEI Nº 14/2023

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar da forma que especifica e dá outras providências.

LUIZ GONZAGA CINTRA, Prefeito de Claraval, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento fiscal referente ao exercício de 2023, no valor de R\$ 924.561,00 (novecentos e vinte e quatro mil e quinhentos e sessenta e um reais), com a seguinte classificação:

020402 12 361 1201 1.031 – AQUISICAO DE VEICULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR

Natureza Despesa:
4490 52 Equipamento e Material Permanente DR 171 R\$ 924.561,00

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito suplementar o excesso de arrecadação na fonte de recurso 171 - Transferência do Estado Convênio ou Contrato Repasse Vinculados a Educação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Claraval, 26 de julho de 2023.

Luiz Gonzaga Cintra
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG

CNPJ 17.894.056/0001-30 Tel.: (034) 3353-5200

Praça Divino Espírito Santo, 533

ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

Claraval, 26 de julho de 2023.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter ao elevado e criterioso exame de Vossas Excelências e à soberana deliberação do Plenário dessa Augusta Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei n.º 14, de 26 de julho de 2023, que autoriza a abertura de Crédito Suplementar da forma que especifica e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei se destina à aquisição de 03 (três) veículos – Van de 15 lugares, para a Secretaria de Educação.

Ressalta-se que os veículos serão novos, com o objetivo de atender às demandas da referida Secretaria, principalmente no transporte de alunos, os quais serão beneficiados com uma condução confortável e com segurança, renovando, por conseguinte, a frota de veículos da administração pública.

Informa-se, também, que o valor já encontra-se disponível para a aquisição, aguardando, apenas, a aprovação do Projeto de Lei em anexo por esta e. Casa Legislativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG

CNPJ 17.894.056/0001-30 Tel.: (034) 3353-5200

Praça Divino Espírito Santo, 533

ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

Desta forma, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e dos demais senhores Vereadores o projeto de Lei em anexo para que seja apreciado e aprovado, pedindo que a sua tramitação se dê em caráter de urgência/urgentíssima, dada à importância da matéria nele tratada.

Atenciosamente,



Luiz Gonzaga Cintra
Prefeito Municipal

Jorge Luiz Garrocini Júnior
DD. Presidente da Câmara Municipal